



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 2258712

Data entrada 07 AGO 2012

Horário 18:55

Visto Funcionário

EMENDA Nº 1, ao
PROJETO DE LEI Nº 26/2012 –

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A VENDA NO VAREJO DE
CÃES E GATOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO
DE BIRIGUI, BEM COMO AS DOAÇÕES EM EVENTOS DE ADOÇÃO
DESSES ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - O § 4º do artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe passa
a ter a redação seguinte:

“§ 4º - Os animais expostos para doação devem estar
devidamente esterilizados, excetos os filhotes com até 1 ano de idade, e
submetidos a controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao
esquema de vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, conforme
respectiva faixa etária, mediante atestados.

VOTAÇÃO 07/08/12 Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 7 de agosto de 2012.

Favoráveis: 10

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da presente emenda é simplesmente adequar o
projeto, para que filhotes não sejam castrados prematuramente e que isso
possa ser um empecilho para a adoção, já que a pessoa que adota tenha
intenção de procriação.